

01-0720/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0720 / 1996

DE

1996

SÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0720 / 1996

DE

27/08/1996

OFÍCIO A.T.L.:

215 / 1996

MOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

Aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Por
tela, abertura de vias e faixas sanitárias no distri
to da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 20/05/10

ARQUIVADO EM 24/03/2015

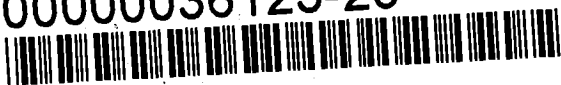
Luana M. P. Coelho

CHEFE DE SEÇÃO

LUANA MAÍRA PLÁCIDO COELHO
Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia
Supervisora Substituta da Arquivo Geral - SGP. 33
RF: 11.189

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
23/11/2010 13:16:33

00000036123-25





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	726	96

São Paulo, 22 de agosto de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

215/96

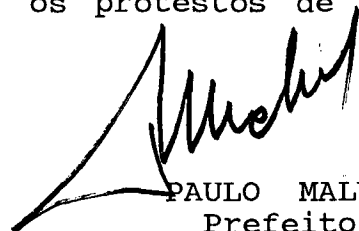
Processo nº 22-002.194-89*97

RECEBIDO NA A. J. L.
Em 22/08/96
às 17:45 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nºs 26.803/1-V-1211 a 26.803/3-V-1211 e cópias xerográficas de fls. 196, 213, 214 e 215 do processo nº 22-002.194-89*97.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/bel

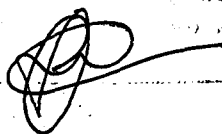
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Intado(s) nesta data

o n.º 2216

14

130108196



26

Folha nº 02 de 02
nº 720 de 96-
01 - PL
01-0720/1996

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 AGO 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. GERAL, METROPOLITANA;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRESIDENTE

Aprova plano de
prolongamento da Avenida
Petrônio Portela, abertura
de vias e faixas sanitárias
no distrito da Freguesia do
Ó, e dá outras
providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
27 AGO 1996
-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

D-E-C-R-E-T-A:



Art. 1º - De acordo com as plantas
anexas nºs 26.803/1-V-1211 a 26.803/3-V-1211 do arquivo
da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	720	96
		2

Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como partes integrantes desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no distrito da Freguesia do Ó:

I - Prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela, entre as Ruas José Carlos Monteiro e Macedônia, com 30,00 (trinta) metros de largura e extensão aproximada de 420,00 (quatrocentos e vinte) metros;

II - Abertura de via de ligação entre o prolongamento referido no inciso anterior e a Rua Ministro Correia de Castro, com 10,00 (dez) metros de largura e extensão aproximada de 195,00 (cento e noventa e cinco) metros;

III - Abertura de via ao longo do Córrego Guaimim, entre as Ruas Macedônia e Dr. Moacir Cestari, com 14,00 (quatorze) metros de largura e extensão aproximada de 285,00 (duzentos e oitenta e cinco) metros;

IV - Traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi", nos seguintes trechos:

a) entre as Ruas Dr. Moacir Cestari e Domingos Francisco Lisboa, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros;

b) da Rua Domingos Francisco Lisboa até um ponto situado a aproximadamente 95,00 (noventa e cinco) metros além desta rua, com largura mínima de 4,00

Folha nº 04
720
N.º 96 3

(quatro) metros;

c) entre as Ruas Engenheiro Dario Machado de Campos e Dr. João Higino Batista, com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 35,00 (trinta e cinco) metros.

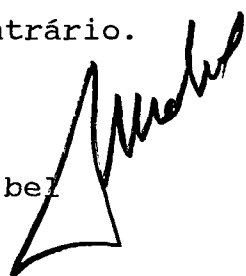
Art. 2º - Se as faixas de terreno a que se refere o inciso IV do artigo anterior forem utilizadas para abertura de vielas sanitárias, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros, não poderão ter, para elas, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou de instituição de servidão "non aedificandi".

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/bel



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1

Folha n.º	11	da proc.
n.º	720	de 1996

[Assinatura]

O presente projeto de lei objetiva aprovar plano de melhoramentos, consistente de prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela desde a Rua José Carlos Monteiro até a Rua Macedônia e abertura de duas vias a partir da Rua Macedônia: uma, ligando o prolongamento da Av. Ministro Petrônio Portela à Rua Ministro Correia de Castro e a outra, ao longo do Córrego Guaimim entre as Ruas Macedônia e Dr. Moacir Cestari, formando um binário.

O prolongamento e as ligações propostas, além de ampliarem a profundidade viária da Av. Ministro Petrônio Portela, estabelecerão uma opção de ligação com a Estrada do Sabão, através da Rua Dr. Moacir Cestari.

A medida também visa autorizar a abertura de vielas sanitárias ou a instituição de servidões "non aedificandi", nos trechos compreendidos entre:

1) a Rua Dr. Moacir Cestari e 95,00 metros além da Rua Domingos Francisco Lisboa, numa extensão aproximada de 270,00 metros com largura variável de 4,00 metros a 6,00 metros; e,

Folha n.º	12	de proc.
n.º	720	de 1962

2) as Ruas Engenheiro Dario Machado de Campos e Dr. João Hígino Batista com a largura de 4,00 metros e a extensão aproximada de 35,00 metros.

A abertura das vielas ou a instituição de servidões "non aedificandi" possibilitará a drenagem das águas superficiais.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria Municipal de Vias Públicas concluíram pela necessidade dos focalizados melhoramentos; eles permitirão um aperfeiçoamento da malha viária local e o escoamento das águas pluviais ao longo das faixas projetadas.

Cabe evidenciar que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelos seus traçados, que são os que menos prejuízo trarão aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por último, no que tange à faixa sanitária, o artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições - caso seja o traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc
n.º	720	de 1996

Folha de informação n.º 196

d.º processo n.º 22-002.194-89+97 em 23, 04, 96 (a)

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação : 1497/96/PROJ.
Referência : Processo nº 22-002.194-89*97
Assunto : Prolongamento de via e faixa de terreno
Local : Av. Ministro Petronio Portela

PROJ. 3
Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de prolongamento da Av. Ministro Petronio Portela representado nas plantas de fls. 174/175 e a abertura de faixa sanitária configurada nas plantas de fls. 176/177, e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Acompanhado dos processos nºs. 40-004.667-90*17
40-000.463-96*10

23 / Abril / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários


ANTONIO GROPALLO
Assessor - SGMZATL

JRKF/ams

PE 01-3001

24 ABR 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	da proc
n.º	7-26	de 1996

Folha de informação n.º 913

do.....Processo.....n.º 22-002.194-89*97.....em.19/07/96 (a).....

Informação n.º :135/96-Proj.31
Referência :Processo nº 22-002.194-89*97
Minuta de Lei : 5.639/96
Local :Avenida Petrônio Portela
Assunto :Prolongamento, abertura de vias e faixas sanitárias

TRIVIA (EDRUM)
Escrevendo de Setor II
PROJ - 0001

PROJ
Sr. Superintendente

Estamos encaminhando Projeto de Lei referente a prolongamento da Av. Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias, no distrito da Freguesia do Ó.

Juntamos ao presente, sob fls. 197 a 200 cópias das plantas 26.803/1 a 3 - Classificação V-1211, minuta de Projeto de Lei e Exposição de Motivos.

Em estando V. Sa. de acordo o presente poderá ter prosseguimento visto encontrar-se devidamente instruído.

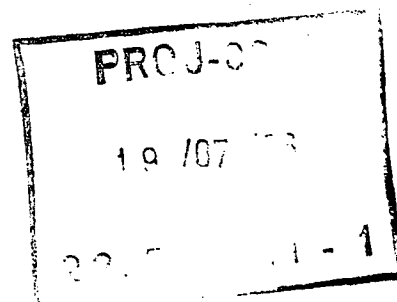
19/07/96

MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIERI
Arquiteta -Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MCTS/ams

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS**

Folha n.º	15	de proc
n.º	720	de 1996

Folha de informação n.º 214
do processo n.º 22-002.194-89*97 em 22/07/96 (a)

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação : 2799/96/PROJ
Referência : Processo n.º 22-002.194-89*97.
Assunto : Prolongamento e abertura de vias e faixas
Local : Av. Ministro Petronio Portela

SVP-G
Sr. Secretário

Submetemos a elevada aprovação de V. Excia o projeto de prolongamento da Av. Petronio Portela e aberturas de vias e faixas conforme consubstanciado nas plantas de fls. 197/208, Minuta de Lei de fls. 209/210 e Exposição de Motivos de fls. 211.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

Acompanhado dos processos n.ºs 40-000.463-96*10 e 40-004.667-90*17.

22 / 07 / 96

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

vis
JRKF/ams

ANTONIO GROPALLO
Assessor - SGMZATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de 16
n.º 720 de 1996

Folha de informação nº 215

Proc. nº 22.002.194-89*97 em 25/07/96

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 22.002.194-89*97
Loc.: Avenida Petrônio Portela
Ass.: Prolongamento, abertura de vias e faixas sanitárias

Inf. nº 1083/AT/96

SENHOR PREFEITO

A Superintendência de Projetos Viários, apresentou neste processo, projeto de lei para aprovação de plano de melhoramentos viários, consistente de prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela desde a Rua José Carlos Monteiro até a Rua Macedônia com 30,00 metros de largura e extensão aproximada de 420,00 metros; e a abertura de duas vias a partir da Rua Macedônia: uma ligando o prolongamento acima referido à R. Ministro Correia e outra ao longo do Córrego Guaimim entre as Ruas Macedônia e Moacir Cestari, formando binário.

A finalidade do projeto, a par de ampliar a profundidade viária da Av. Ministro Petrônio Portela através do estabelecimento de uma opção de ligação com a Estrada do Sabão através da Rua Moacir Cestari, visa também autorizar a abertura de via sanitária ou instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais no trecho compreendido entre a Rua Dr. Moacir Cestari e 95,00m além da R. Domingos Francisco Lisboa, numa extensão aproximada de 270,00m e largura variável de 4,00m a 6,00m.

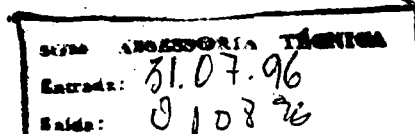
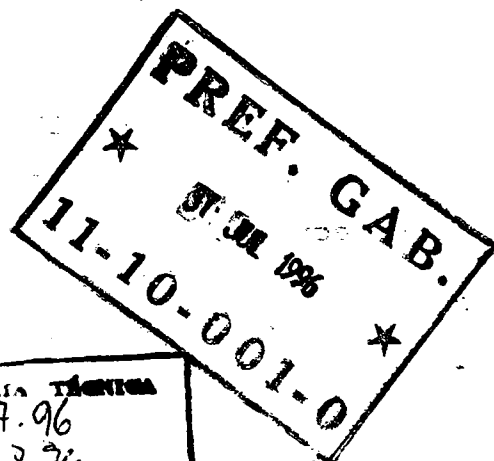
Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, que se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL, para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 197 a 208, Minuta de Lei de fls. 209 e 210 e Exposições de Motivos de fls. 211 e 212.

Acompanhado dos processos: 40.000.463-96*10 e 40.004.667-90*17.

25/07/96

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

ANTONIO ORRIVALLO
Assessor - SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 720 de 19 96 30 08 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-08-96

FATIMA A. S. S. MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

02/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre
para relatar

03 de setembro de 1996

Presidente

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de setembro de 1997

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de

Folha	18	de	12
São Paulo			
O funcionário			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/04/97


Vereador Wadil Mutran
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0090/1997

19
720
96

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 720/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa aprovar o plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias, no distrito da Freguesia do Ó.

De acordo com as plantas anexas números 26.803/1-V-1211 e 26.803/3-V-1211, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, e com o detalhamento contido nos incisos I a IV, do artigo 1º, o projeto cuida da aprovação de plano de melhoramentos, consistente no prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela, entre as Ruas José Carlos Monteiro e Macedônia; abertura de via de ligação entre o prolongamento referido e a Rua Ministro Correia de Castro; abertura de via ao longo do Córrego Guamin, entre as Ruas Macedônia e Dr. Moacir Cestari e traçados de faixa de terreno destinados à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidão "non aedificandi", nos seguintes trechos: entre as Ruas Dr. Moacir Cestari e Domingos Francisco Lisboa, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros; da Rua Domingos Francisco Lisboa até um ponto situado a aproximadamente 95,00 (noventa e cinco) metros além desta rua, com largura de 4,00 (quatro) metros; entre as Ruas Engenheiro Dario Machado de Campos e Dr. João Higino Batista, com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 35,00 (trinta e cinco) metros.

Dispõe a propositura que se as faixas de terreno referidas nos incisos IV, do artigo 1º forem utilizadas para abertura de vielas sanitárias, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros, não poderão ter, para elas, qualquer modalidade de acesso ou abertura; e que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou de instituição de servidão "non aedificandi".

✓ Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado nos artigos 13, I; 37, §2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município, não encontrando, portanto, qualquer óbice legal à sua tramitação.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 198/04/97

17 - RELCOM
17-0065/1997

dg/pl0720-6

À Dele. Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

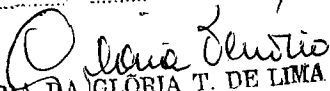
Em 11 / 09 / 97



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 11.09.97 às 14:00 hs.

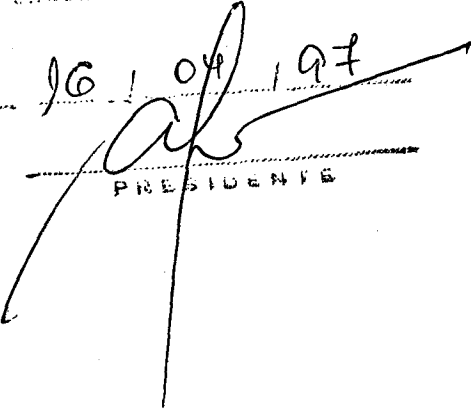

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assessoria de Comunicação

AO NOBRE VENCEDOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 / 09 / 97


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de obtermos maiores subsídios técnicos sobre o assunto tratado no Projeto de Lei nº 720/96, de autoria do Executivo, que aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ó, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, para que o mesmo, através dos seus órgãos técnicos, se pronuncie sobre a propositura, em especial quanto aos seguintes quesitos:

1. A R. Dr. Moacir Cestari comporta ou não o fluxo de tráfego da nova avenida?
2. Como serão acomodados os moradores que serão atingidos pela desapropriação?
3. Existe verba para indenizar os expropriados e execução dessa obra?

Em 28/05/1997,


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 04/06/97.


Vereador Neló Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

EM

04/06/97

Glória Senório
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

RECEBIDO EM LEG. 3

04/06/97

17:45

ll

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

05/06/97

Mj
MARGARETE LINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

05/06/97

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue em anexo 5 cópias cada
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 por folha 5 n 21 a 23
Em 09/06/97

Kathy



Folha n.º 21 do proc
N.º 720 de 1976
O funcionário IC

Câmara Municipal de São Paulo

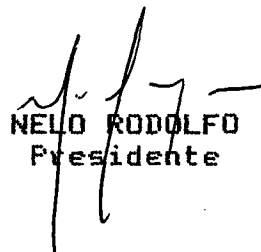
São Paulo, 05 de junho de 1997.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0330/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 720/96, de autoria desse Executivo - que aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 20.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de 720 de 1996
O funcionário K

São Paulo, 05 de junho de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 330/97 , de
05-06-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 720/96 , de autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fls. nº 20.

*Recebi em
06/06/97*

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA

Aux. Téc. / dm.

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 720 de 19 26.09.06 / 97 (a) KATHYA REGINA CORREIA DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09/06/96

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09/06/96 h.

Gloria T. de Lima
MARIA DA GLORIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 24ª

Em 14 / 08 / 97

(a) MARCELO DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	25	do prec.
N.º	720	de 1996
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de Agosto de 1997

Ofício A. J. L. n.º

150 797

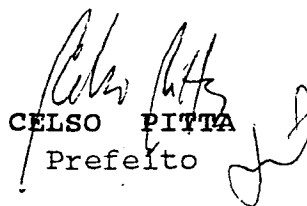
15 - DOCREC
15-0164/1997

13 08 97
17:10

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

14 / 08 / 97

14:20 *R*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 14 / 08 / 97

Margarete
MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituta

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 14/08/97 as 17:00 h.

Mariamália
MARIAMÁLIA DE MASCARENHAS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	26	do prec.
N.º	720	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

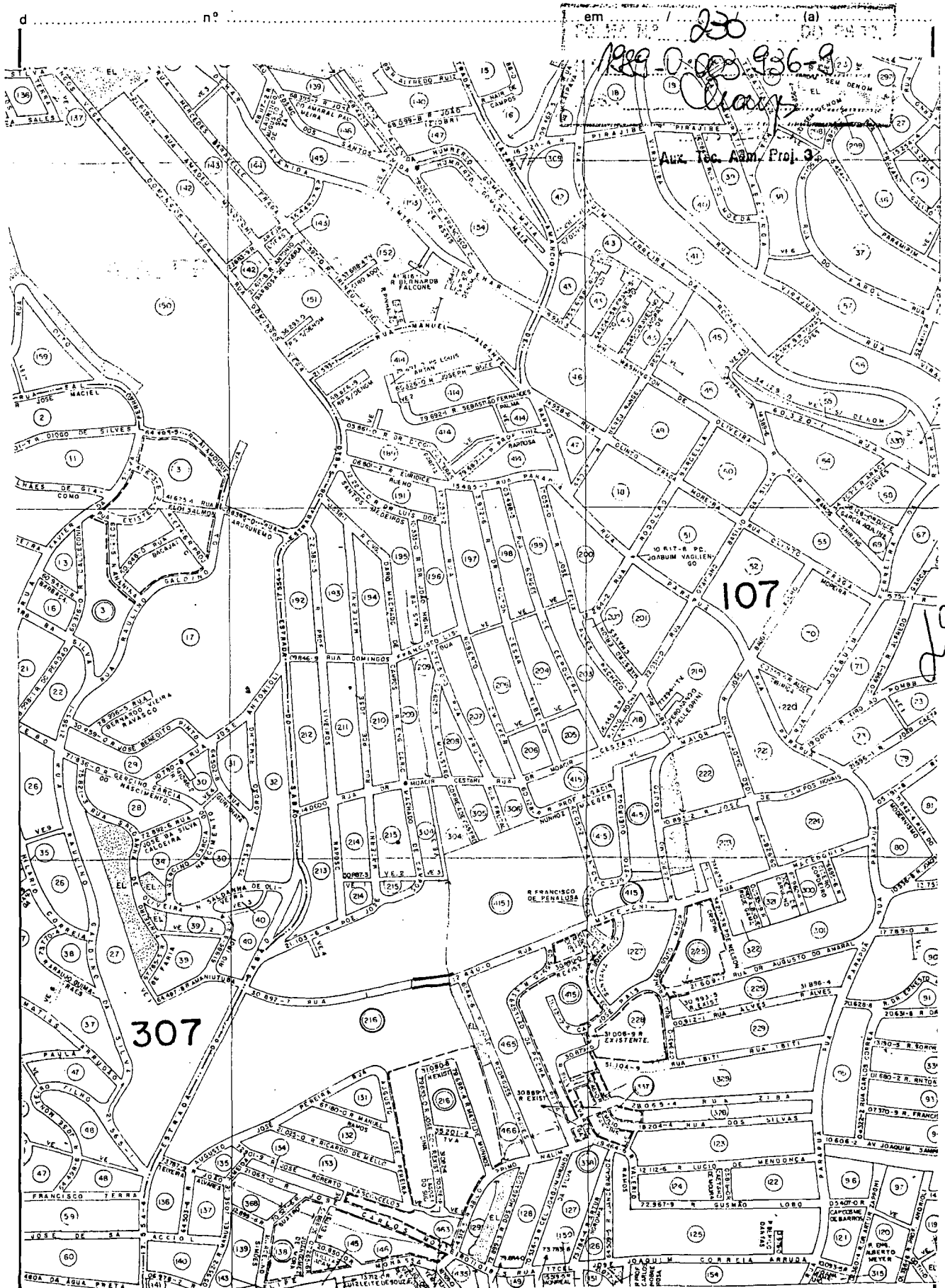
CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 720/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0330/97, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 150 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
N.º 720 de 1996
O funcionário *du*

Folha de informação n.º



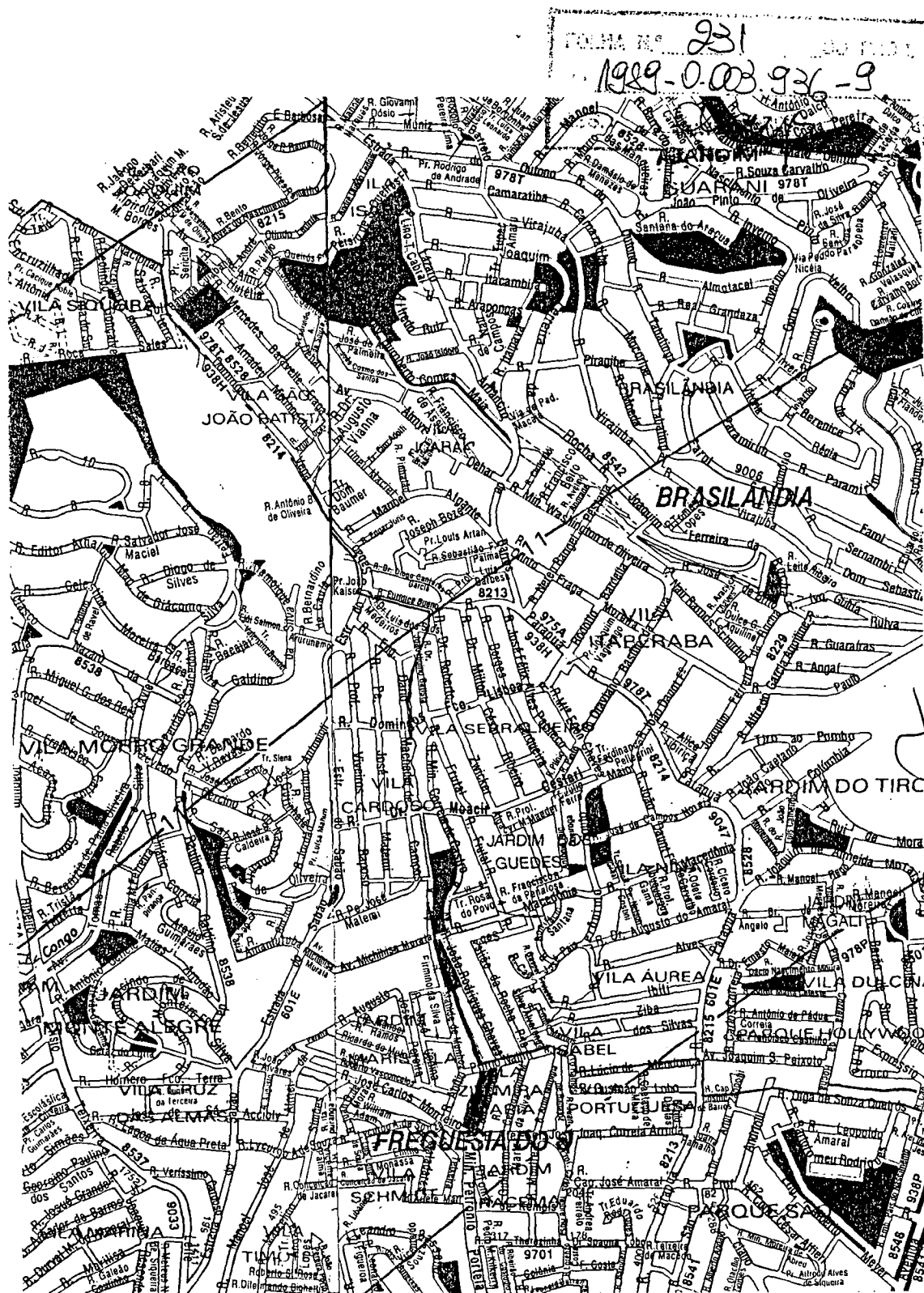


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc.
N.º 720 de 1986
O funcionário *W*

Folha de informação n.º

d n.º em / / (a)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 do prec.
N.º 220 de 1996
O funcionário *[assinatura]*

Folha de informação n.º 222

do Processo n.º 1989-0.003.936-9 em 10/07/97(a)

Informação n.º 139/97/Proj.31
Referência : Processo 1989-0.003.936-9 (22-002.194-89*97)
Local : Av. Ministro Petrônio Portela
Assunto : Prolongamento de via e faixa sanitária

THAYS PEREIRA
Aux. Téc. Adm. Proj. 3

PROJ

Sr. Superintendente

Em atenção ao solicitado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e a cota de fis. 229, de SVP-G, informamos que a Rua Moacir Cestari sofrerá evidentemente um acréscimo de volume de tráfego que, a nosso ver, será perfeitamente absorvido por esta via pois ela servirá de ligação para os veículos que provêm da Rua Dario machado de Campos e se destinam à Av. Petrônio Portela no sentido Bairro-Centro. A pista Centro X Bairro da Avenida terá o seu prolongamento através da Rua Ministro Correia de Castro.

Além da Moacir Cestari, o tráfego proveniente do prolongamento da avenida, contará também com a Rua Macedônia, que faz a ligação da Rua Parapuã com a Estrada do Sabão (vide plantas de fis. 230 e 231).

O melhoramento viário proposto atingirá, no trecho em que foi projetado o prolongamento da avenida, aproximadamente 24 imóveis entre as ruas Abílio Primo Nalim e Macedônia. Onde foi projetada faixa sanitária atingirá partes de imóveis, pois a largura da faixa foi diminuída de 8,00 m para 6,00 m, visando minimizar as desapropriações e neste caso está prevista a possibilidade de instituição de faixa "non aedificandi".

10/07/97

[assinatura]
MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIERI
Arquiteta - Proj.31

[assinatura]
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

[assinatura]
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3



Folha nº	30	do proc.
Nº	720	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

do...Processo.....nº.....1989 - 0.003.936-9.....em 15 / 07 / 97

Folha nº233

(a).....

[assinatura]
MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Engenheira de Saneamento

Informação : 2555/97/PROJ.
Referência : Processo nº 1989-0.003.936-9.
Assunto : Projeto de Lei nº 720/96.
Local : Prolongamento da Av. Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias na AR-FÓ.

SVP-G

Sr. Chefe de Gabinete

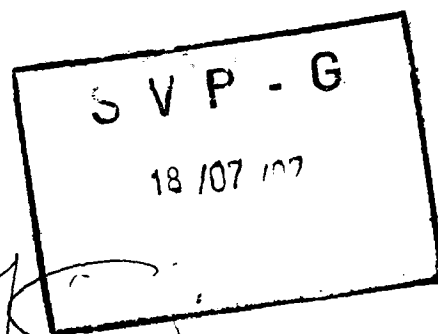
Em atenção ao solicitado à fl. 229 quanto aos quesitos 1 e 2 da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, de fl. 226, vimos informar:

- 1) A Rua Dr. Moacir Cestari e a Rua Macedônia absorverão o acréscimo no volume do tráfego.
- 2) O melhoramento atingirá aproximadamente 24 imóveis entre as ruas Abílio Primo Nalim e Macedônia.

Acompanhado pelo Memorando nº 30/93 - PROJ-3, processo nº 1990-0.018.288-3/40-004.667-90*17 e processo nº 1996-0.101.090-4/40-000.463-96*10.

(Número anterior - 22-002.194-89*97)

15 / Julho / 97



[assinatura]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 31 do prec.
N° 720 de 19 96
O funcionário *[assinatura]*

Folha de informação n° 234

d *plac* n° 1989-0-003.936-9 em 21/07/97 (a)

Ref.: Processo n° 1989 - 0.003.936-9
Loc.: Av. Petrônio Portela
Ass.: Abertura de Vias e faixas sanitárias - Projeto de Lei n° 720/96

[assinatura]
Edm. A. V. 13
SVP/G AT

Inf. n° 1217/AT/97

SGM/ATL
Sra. Assessora

Em atenção aos quesitos formulados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, à fls. 226, a Superintendência de Projetos Viários informa:

1. A Rua Dr. Moacir Cestari e a Rua Macedônia absorverão o acréscimo de tráfego;
2. O melhoramento atingirá aproximadamente 24 imóveis entre as Ruas Abílio Primo Nalim e Macedônia;
3. Os recursos para indenização dos expropriados e execução da obra deverão onerar dotação própria, correspondente ao Córrego Guaimi e Avenida Ministro Petrônio Portela.

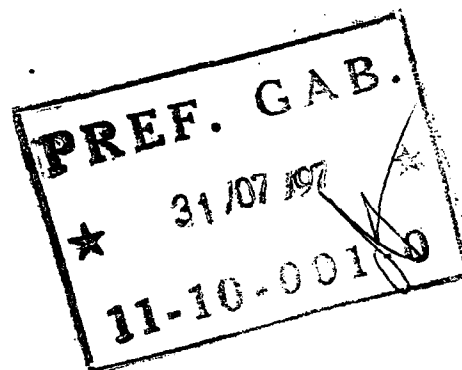
Além dos esclarecimentos mais detalhados da Superintendência de Projetos Viários, à fls. 232, informamos que as obras em referência não estão programadas para o corrente exercício, devendo os recursos necessários serem solicitados através do orçamento programa do ano anterior ao início das obras, após a aprovação do instrumento legal, que permitirá o desenvolvimento dos projetos de engenharia necessários a estimar, com maior precisão, os custos do melhoramento.

Acompanham: Processos n°s 1990 - 0.018.288-3, 1996 - 0.101.090-4 e Mem° 30/93-PROJ 3.

21/07/97

[assinatura]
NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

CETP/ALCV/Mc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão, realizada nesta data DELEGADO DA CÂMARA MUNICIPAL REVISADO POR

folhas de nº 32 / 03 / 07 / 97 de *Glória Senoio*



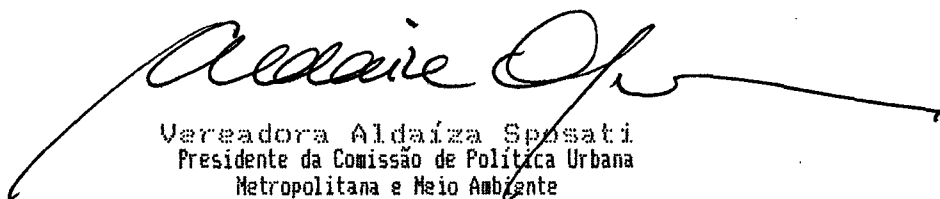
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 32 do prec.
N°. 720 de 1996
O Funcionário Gloria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 02/05/97


Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	33	do proc.
N.º	420	de 1996
O funcionário	Sglia	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0872/1997

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 720/96

Provindo do Executivo, o presente projeto de lei, nº 720/96, visa aprovar plano de melhoramentos para a região da Freguesia do Ó, conforme plantas anexas nºs 26.803/1-V-1211, 26.803/2-V-1211 e 26.803/3-V-1211, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, consistindo de:

1. Prolongamento da Av. Ministro Petrônio Portela, entre as Ruas José Carlos Monteiro e Macedônia, com 30,00 (trinta) metros de largura e extensão aproximada de 420,00 (quatrocentos e vinte) metros;
2. Abertura de via de ligação entre o prolongamento referido no inciso anterior e a Rua Ministro Correia de Castro, com 10,00 (dez) metros de largura e extensão aproximada de 195,00 (cento e noventa e cinco) metros;
3. Abertura de via ao longo do Córrego Guaimim, entre as Ruas Macedônia e Dr. Moacir Cestari, com 14,00 (quatorze) metros de largura e extensão aproximada de 285,00 (duzentos e oitenta e cinco) metros;
4. Traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi", nos seguintes trechos:
 - a) entre as Ruas Dr. Moacir Cestari e Domingos Francisco Lisboa, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros;
 - b) da Rua Domingos Francisco Lisboa até um ponto situado a aproximadamente 95,00 metros além desta rua, com largura mínima de 4,00 (quatro) metros;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 34 do proc.
n° 720 de 1996
Ofundor: [assinatura]

c) entre as Ruas Engenheiro Darão Machado de Campos e Dr. João Higino Batista, com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 35,00 (trinta e cinco) metros.

Tais melhoramentos visam aperfeiçoar a malha viária local e o escoamento das águas pluviais ao longo das faixas projetadas.

Solicitamos informações adicionais ao Executivo já que tínhamos dúvidas quanto à capacidade da R. Dr. Moacir Cestari comportar o crescimento do tráfego que adviria da implantação do melhoramento, e também como seriam acomodados os moradores que seriam atingidos pela desapropriação.

Respondeu-nos o Executivo, com informe da Secretaria de Vias Públicas, que as sistema viário proposto absorverá a contento o acréscimo de tráfego. Nada porém foi esclarecido quanto a acomodar adequadamente os moradores atingidos pelas desapropriações necessárias, cerca de 24 imóveis.

Dessa forma, ainda que favoráveis aos melhoramentos propostos, consideramos conveniente a apresentação de substitutivo que solucione este aspecto, por uma questão de justiça social.

SUBSTITUTIVO N°

AO PROJETO DE LEI 720/96

Aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1° - De acordo com as plantas anexas n°s 26.803/1-V-1211 a 26.803/3-V-1211 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da



Câmara Municipal de São Paulo

Câmara e pelo Prefeito, como partes integrantes desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no distrito da Freguesia do Ó:

I. Prolongamento da Av. Ministro Petrônio Portela, entre as Ruas José Carlos Monteiro e Macedônia, com 30,00 (trinta) metros de largura e extensão aproximada de 420,00 (quatrocentos e vinte) metros;

II. Abertura de via de ligação entre o prolongamento referido no inciso anterior e a Rua Ministro Correia de Castro, com 10,00 (dez) metros de largura e extensão aproximada de 195,00 (cento e noventa e cinco) metros;

III. Abertura de via ao longo do Córrego Guaimim, entre as Ruas Macedônia e Dr. Moacir Cestari, com 14,00 (quatorze) metros de largura e extensão aproximada de 285,00 (duzentos e oitenta e cinco) metros;

IV. Traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi", nos seguintes trechos:

a) entre as Ruas Dr. Moacir Cestari e Domingos Francisco Lisboa, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros;

b) da Rua Domingos Francisco Lisboa até um ponto situado a aproximadamente 95,00 metros além desta rua, com largura mínima de 4,00 (quatro) metros;

c) entre as Ruas Engenheiro Darão Machado de Campos e Dr. João Higino Batista, com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 35,00 (trinta e cinco) metros.

Art. 2º - Se as faixas de terreno a que se refere o inciso IV do artigo anterior forem utilizadas para abertura de vielas sanitárias, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros, não poderão ter, para elas, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou de instituição de servidão "non aedificandi".



Folha nº	36	do proc.
Nº	720	de 1996
O funcionário	Gloria	

Câmara Municipal de São Paulo

Parágrafo único - O Executivo providenciará, se necessário, moradia adequada aos moradores atingidos pelo plano.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/09/97

PRESIDENTE

Aldoize

RELATOR

Jorge Taba

Paulant

17 - RELCOM
17-3094/1997

À Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 05/09/97

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 08/09/97 às 1000 h.

Ào nobre Vereador
para relatar.

Manna Gharib

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

08/09/97

B. L. de

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 37 e folha de informação sob n.º 161 09/97 a 1

ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR

16-1039/1997

97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 720/96

Folha n.º 37 do proc.
n.º 720 de 1996
o funcionário *La*
P. B. HAVACHIRO

Câmara Municipal de São Paulo

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar o seguinte plano de melhoramentos, no distrito da Freguesia do ó:

- prolongamento da Av. Ministro Petrônio Portela, entre as Ruas José Carlos Monteiro e Macedônia;
- abertura de via de ligação entre o prolongamento referido acima e a Rua Ministro Correia de Castro;
- abertura de via ao longo do Córrego Guaimim, entre as Ruas Macedônia e Dr. Moacir Cestari;
- traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidões "non aedificandi", nos seguintes trechos:

- a) entre as Ruas Dr. Moacir Cestari e Domingos Francisco Lisboa;
- b) da Rua Domingos Francisco Lisboa até um ponto situado a aproximadamente 95 metros além desta rua;
- c) entre as Ruas Engenheiro Dario Machado de Campos e Dr. João Higino Batista.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/09/97.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria da
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (ns. 19, 33/34/35/36, 37;
publicados no D.O.M. de 19/09/97
página(s) 51, volume 12/22
conforme art. 82, § 1º, do P.L.
Conteúdo: Isa

A Leg. 3

Em, 19/09/97

Isa
ISABEL F. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

19/09/97

13:40h

Sra. Kathya,

Anexar o Recurso nº 86/97 ao presente Projeto de Lei.

23/09/97

Margarete
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Anexado conforme despacho de V.Sa..

23/09/97

Kathya
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue 1 volume 1, neste dia
documento 1 e papel de informação
rubrica 1 sem folha 1 n.º 38
Em 23/09/97

16/09



Feito a 38 do p.
Nº 720 de 1996
O livro nº 2

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. 11 - REC.
11-0086/1997

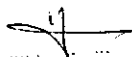
Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei 720/96 de autoria do Executivo que aprova plano de prolongamento da Av. Petrônio Portela, abertura de vias e faixas, sanitárias no Distrito da Freguesia do Ó e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23/09/97

[Handwritten signatures]
Zacarias
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Leg. 3;

Em 23.09.1977



LUIZ ANELIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/09/1977

17:45h RM

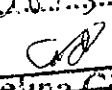
À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista a apresentação de Recurso.

23 / 09 / 77

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Coordenador Técnico III
A. T. M.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documentos sob nº
a 39. ... confirmação
sob nº 43. ... 1.6.1.3. ... 1.1.5.
Ass:  Adelina Cícene
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

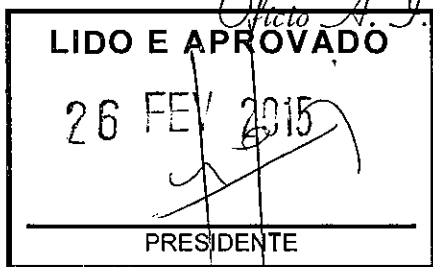


GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

Folha nº 29
Nº de Lei 720/96
Avenida de 2013
RF 100.406



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 00225/2013

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 720/96, que aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/tcgs
RET 720-96

CMSP - SEP.22 - 16/05/2013 - 15:19 - 004393 - 1/1

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Ementa: Aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ô, e dá outras providências.

Autor(es):

. Prefeito(a) PAULO MALUF

Apresentado em....: 27/08/1996

Autuado em.....: 27/08/1996 - Processo 01-720/1996

Proc. anexados.....: 11-0086/1997 em 23/09/1997

15-0104/2000 em 30/05/2000

15-0225/2013 em 16/05/2013

Leitura.....: 27/08/1996, na Sessão Ordinária 434, Legislatura 11-4

Publicado.....: D.O.M. em 29/08/1996, pag 60, col 2

Palavra(s) chave(s): ABERTURA DE LOGRADOURO / ADMINISTRACAO REGIONAL DA FREGUESIA DO O / AREA NON AEDIFICANDI / CORREGO GUAIMIM / CORREIA DE CASTRO (RUA MINISTRO) / DARIO MACHADO DE CAMPOS (RUA ENGENHEIRO) / DESAPROPRIACAO / DOMINGOS FRANCISCO LISBOA (RUA) / FAIXA DE TERRENO / FREGUESIA DO O / IMOVEL / IMOVEL LINDEIRO / JOAO HIGINO BATISTA (RUA DOUTOR) / JOSE CARLOS MONTEIRO (RUA) / MACEDONIA (RUA) / MELHORAMENTO PUBLICO / MOACIR CESTARI (RUA DOUTOR) / PETRONIO PORTELA (AVENIDA MINISTRO) / PROLONGAMENTO DE LOGRADOURO / UTILIDADE PUBLICA / VIELA SANITARIA.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area		Recebimento		Encaminhamento	
I CMSP	I	Data	Hora	Data	Hora
I ATM	I	27/08/1996		02/09/1996	18:24
I JUST	I	03/09/1996	10:41	11/04/1997	12:56
I URB	I	11/04/1997	13:29	04/06/1997	17:19
I LEG3	I	04/06/1997	18:00	09/06/1997	17:23
I URB	I	09/06/1997	18:00	05/09/1997	12:56
I FIN	I	08/09/1997	10:00	19/09/1997	12:22
I LEG3	I	19/09/1997	13:40	23/09/1997	18:03
I ATM	I	23/09/1997	18:19	24/08/2010	16:30
I SGP21	I	24/08/2010	16:31		

Comissao(oes) designadas em 27/08/1996:

Adelino Oliveira - Ass. Parlamentar
RF 100.406

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
=====

PL recebido(a) em: 18/03/1997

RELATORIO nro. 65/1997 --> PARECER nro. 90/1997

Apresentado em.....: 08/04/1997
Autor(a).....: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
=====

PL recebido(a) em: 11/04/1997

=>Oficio CMSP 330/1997 de 05/06/1997, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 13/08/1997, atraves
do(a) OF. ATL 150/97, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 164/1997.

RELATORIO nro. 3094/1997 --> PARECER nro. 872/1997

Apresentado em.....: 03/09/1997
Autor(a).....: Vereador(a) JORGE TABA (PDT)
Conclusao.....: FAVORAVEL COM SUBSTITUTIVO

COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO - FIN
=====

PL recebido(a) em: 08/09/1997

RELATORIO nro. 2179/1997 --> PARECER nro. 1039/1997

Apresentado em.....: 16/09/1997

Página 3 de 3
Folha nº 42 do proc 17/05/2013 13:25:35
Nº
Acolhido Clavero - Ass. Permanente
Nº 100.406

Autor(a).....: Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

=>RECURSO nro. 86/1997 (referente a(o) PL 720/1996), interposto pelo(a) Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT) em 23/09/1997 Recorre da deliberação pelas Comissões Permanentes ao PL. 720/96, do Executivo..

FASE: Acolhido pelo Presidente.

=>OF. DE RETIRADA/ARQUIVAMENTO PROJS.EXEC., recebido em 16/05/2013, através do(a) Of. ATL 83/13, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, através do Documento Recebido nro. 225/2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº43.....

do processo nº01-120 de 96..... 10, 3, 15..... (a)GP.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

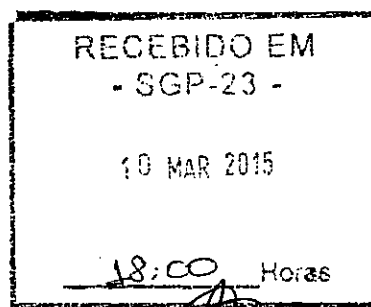
À SGP. 23,

Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22



Creusa Leonilda Silva Zaccarias
Técnico Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 44 a 45 e folha de
informação sob n° 46 17/03/15
Creusa Leonilda Silva Zacarias
RF 10.686



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

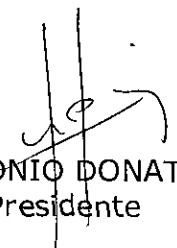
São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 201/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 720/96, de autoria do Executivo, que aprova plano de prolongamento da Avenida Petrônio Portela, abertura de vias e faixas sanitárias no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 83, de 15 de maio de 2013, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00225/2013, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

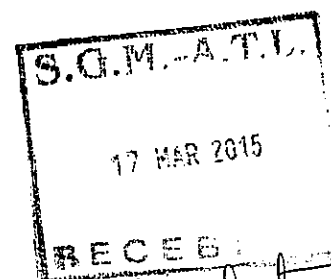
ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 201, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 720/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 83, de 15 de maio de 2013, numerado como DOCREC 15-00225/2013.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº *16*

do processo nº *01-720* de *1996* *17* / *03* / *15*

(a)

APX
Creusa Leonilde Silva Zaccaria
Técnico Administrativo

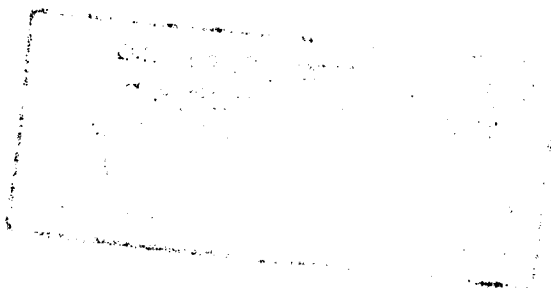
À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.

ANDERSON
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 416 24.103.120/9

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 46
do processo **01-720** de **1996** 24/03/2015

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Da folha 23 salta para 25, Falha aceita juntamente ao de
juntada de folhas, por serem ocorrências realizadas
anteriormente a vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.
Portanto, o presente Expediente encerra-se com 46 folhas.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 46 fls.
Arquivado em **24/03/2015**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas

RF 100927